



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000.
GABINETE DO VEREADOR JULIANO FELIZARDO BASTOS

Projeto de Lei nº: 113/2022

**DISPÕE SOBRE TORNAR COMO
"PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL"
DO MUNICÍPIO CABISTA, O MOVIMENTO
CULTURAL MAREARTE.**

Art. 1º - Reconhecer o Movimento Cultural "MAREARTE", como Patrimônio Cultural Imaterial de Arraial do Cabo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispendo sobre tornar o movimento cultural Marearte, visto que a cultura da cidade está sendo resgatada através dos maiores expoentes da cultura popular cabista, em PATRIMÔNIO IMATERIAL da cidade.

Arraial do cabo, 22 de Novembro de 2022



JULIANO FELIZARDO BASTOS

VEREADOR